



Ata da 1.073ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 2 de dezembro de 2021

Às 10h do dia 2 de dezembro de 2021, no Rio de Janeiro (RJ) e Brasília (BSB), por videoconferência, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis reuniu-se para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída. Participaram da reunião a Diretor-Geral Rodolfo Henrique de Saboia, a Diretora Symone Christine de Santana Araújo, os Diretores Substitutos José Gutman; Marcelo Paiva de Castilho Carneiro e Raphael Neves Moura, o procurador-Geral Evandro Pereira Caldas, o Ouvidor Marcos Antônio Souza de Araújo e o Superintendente Adjunto de Governança e Estratégia Sergio Alonso Trigo.

Aprovação da Ata e das Resoluções de Diretoria da 1.072ª Reunião de Diretoria, e das Resoluções de Diretoria referentes aos Circuitos Deliberativos nºs 1386 a 1409 e 1411 - **Deliberações:** Aprovadas.

A Sessão Regulatória compreendeu os seguintes itens:

1. Processo(s) nº 48610.007521/2018 - Proposta de Ação nº 427/2021 - Assunto: Minuta de Resolução substitutiva da Resolução ANP nº 45, de 2010, que estabelece os requisitos necessários para o credenciamento de firmas inspetoras para exercício de atividades de controle da qualidade na importação e exportação de derivados de petróleo e biocombustíveis, de adição de marcador aos Produtos de Marcação Compulsória (PMC), e de adição de corante ao etanol anidro combustível - Unidade autora: Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (SBQ) - Relator: Diretora Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 427/2021, na Nota Técnica nº 15/2021/SBQ-CRP/SBQ/ANP-RJ (SEI 1764374), na Súmula de Audiência Pública (SEI 1082887), e no PARECER nº 366/2021/PFANP/PGF/AGU (SEI 1785242), aprovado pelos DESPACHOS nº 1959/2021/PFANP/PGF/AGU e nº 1964/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu aprovar a publicação de resolução que estabelece os requisitos para obtenção do credenciamento de empresa de inspeção da qualidade para o exercício das atividades de controle da qualidade na importação, em substituição à Resolução ANP nº 45, de 2010, conforme documento SEI nº 1766840 (**RD nº 732/2021**).

2. Processo(s) nº 48600.203251/2020 - Proposta de Ação nº 658/2021 - Assunto: Implementação do Programa de Monitoramento da Qualidade do Biodiesel - PMQBio - Unidade autora: Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas (CPT) - Relator: Diretora Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 658/2021, na Nota Técnica nº 13/2021/SBQ-CPT-CQC/SBQ/ANP-DF (SEI 1708598), na Súmula de Audiência Pública SBQ-CPT-CQC (SEI 1438321), e no PARECER nº 369/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo DESPACHO nº 1962/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu aprovar a publicação de resolução que institui o Programa de Monitoramento da Qualidade do Biodiesel - PMQBio e estabelece os requisitos para o credenciamento de laboratórios correlacionados, conforme documento SEI nº 1773330 (**RD nº 733/2021**).

3. Processo(s) nº 48610.211848/2019 - Proposta de Ação nº 508/2021 - Assunto: Proposta de Resolução para revisão da Portaria ANP nº 251, de 7 de novembro de 2000 (PANP 251/2000) - Unidade autora: Superintendência de Infraestrutura e Movimentação (SIM) - Relator: Diretor Substituto José Gutman - **Deliberação:** A Diretoria, com fundamento na Proposta de Ação nº 508/2021, no Processo nº 48610.211848/2019-29, na Nota Técnica nº 1/2021/SIM-CAL/SIM/ANP-RJ, no Ofício nº 44/2021/SIM-CRJ/SIM/ANP-RJ, na Nota Técnica nº 4/2021/SIM-CRJ/SIM/ANP-RJ, nos Pareceres nº 00307 e 00352/2021/PFANP/PGF/AGU, e nos Despachos nº 01738 e 01870/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu: I) Aprovar a dispensa da realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR) considerando a elevada participação social no processo de revisão da Portaria ANP nº 251/2000; a realização das primeiras consulta e audiência públicas antes da data de 15 de abril de 2021, aplicando-se o disposto no art. 22 do Decreto nº 10.411/2020; e que a minuta de resolução foi aprimorada, sem perder a finalidade principal da proposta; e II) Aprovar a submissão da minuta de resolução que institui as novas regras para o acesso de terceiros aos terminais aquaviários à Audiência Pública, precedida de Consulta Pública pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias (**RD nº 734/2021**).

4. Processo(s) nº 48610.212321/2019 - Proposta de Ação nº 549/2021 - Assunto: Submissão da minuta de resolução que estabelece os requisitos e os procedimentos para a apresentação e a aprovação do Plano de Trabalho Exploratório (PTE) à consulta pública e respectiva audiência pública - Unidade autora: Superintendência de Exploração (SEP) - Relator: Diretor Substituto José Gutman - **Deliberação:** A Diretoria, com fundamento no exposto na Proposta de Ação nº 549/2021, nos autos do Processo Administrativo nº 48610.212321/2019-11, na Nota Técnica

Regulatória nº 1/2021/SEP/ANP-RJ, nas Notas Técnicas nº 30 e nº 37/2021/SEP/ANP-RJ-e, no PARECER nº 00360/2021/PFANP/PGF/AGU e no DESPACHO nº 01944/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu aprovar a submissão da minuta de resolução que estabelece os requisitos e os procedimentos para a apresentação e a aprovação do Plano de Trabalho Exploratório à consulta pública pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, seguida de audiência pública **(RD nº 735/2021)**.

5. Processo(s) nº 48610.221417/2021 - Proposta de Ação nº 637/2021 - Assunto: Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) da seção da delimitação da área do campo da Resolução ANP nº 17/2015 - Unidade autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Relator: Diretora Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 637/2021, e na Nota Técnica Nº 107/2020/SDP/ANP-RJ, decidiu aprovar a realização de consulta pública por sessenta (60) dias, seguida de Audiência Pública, do relatório da análise de impacto regulatório (AIR), que tem como objetivo colher subsídios para o aprimoramento da Resolução ANP nº 17/2015 **(RD nº 736/2021)**.

6. Processo(s) nº 48610.200176/2019 - Proposta de Ação nº 7/2021 - Assunto: Resultado da análise da revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) da Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Rio Itariri (Bacia do Recôncavo / Contrato de Concessão nº 48000.003688/97-11) - Unidade autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Relator: Diretora Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 007/2021, no Parecer nº 0027/2021/PFANP/PGF/AGU, na Nota Técnica nº 152/2020/SDP/ANP-RJ, e no Parecer Técnico nº 051/2021/SDP/ANP-RJ, decidiu: I) Aprovar a revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Rio Itariri - Bacia do Recôncavo (Contrato de Concessão nº 48000.003688/97-11), operado pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS); II) Dar provimento ao pleito de Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Rio Itariri, nos termos do Parágrafo 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, passando a considerar a data de 31/12/2046 como novo limite contratual; III) Determinar ao concessionário a perfuração, até 31/12/2023, de 01 (um) novo poço produtor, referente ao Projeto de Complementação da Malha de Drenagem do Campo de Rio Itariri; e IV) Determinar que a eventual revisão do escopo e do prazo para a realização da supracitada atividade seja avaliada, pela Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP), no âmbito do Programa Anual de Trabalho e Orçamento (PAT), conforme a atribuição estabelecida pela alínea 'c' do inciso II do art. 110 da Portaria ANP nº 265/2020 **(RD nº 737/2021)**.

7. Processo(s) nº 48610.200144/2019 – Proposta de Ação nº 525/2021 - Assunto: Resultado da análise do Plano de Desenvolvimento (PD) da Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Monte Alegre (Bacia Potiguar / Contrato de Concessão nº 48000.003809/97-25) - Unidade autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Relator: Diretora Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 525/2021, no Parecer nº 0277/2021/PFANP/PGF/AGU, e na Nota Técnica nº 112/2021/SDP/ANP-RJ, decidiu: I) Aprovar o Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Monte Alegre - Bacia de Potiguar (Contrato de Concessão nº 48000.003809/97-25), operado pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS); II) Dar provimento ao pleito de Redução da Alíquota de Royalties sobre a Produção Incremental, nos termos da Resolução ANP nº 749, de 21/09/2018, cuja curva de referência encontra-se discriminada no Anexo II (SEI nº 0787819); III) Dar provimento ao pleito de Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Monte Alegre, nos termos do Parágrafo 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, passando a considerar a data de 31/12/2034 como novo limite contratual; e IV) Aprovar a devolução de 3,250 km² da Área de Desenvolvimento original do campo, a qual atualmente corresponde a 27,930 km², resultando em uma área remanescente de 24,680 km² e, nesse diapasão, determinar a retificação das coordenadas constantes do anexo do seu Contrato de Concessão, conforme o Anexo III (SEI nº 1180442) **(RD nº 738/2021)**.

8. Processo(s) nº 48610.218823/2020 – Proposta de Ação nº 763/2021 - Assunto: Apresentação de modalidade de garantia financeira para o descomissionamento referente aos Campos do Polo Cricaré - Unidade autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Relator: Diretora Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 763/2021, e na Nota Técnica nº 217/2021/SDP/ANP-RJ, decidiu: I) Aprovar as modalidades de carta de crédito, seguro garantia ou fundo de provisionamento, nos exatos termos da Resolução ANP nº 854/2021, como instrumentos de garantia financeira de descomissionamento dos campos de Inhambú, Lagoa Bonita, Rio Preto, Rio Preto Oeste e Fazenda Queimadas no valor contido na Nota técnica nº 217/2021/SDP/ANP-RJ para o ano de 2021; II) Aprovar a modalidade de garantia corporativa como instrumento de garantia financeira de descomissionamento dos campos de Rio São Mateus, Córrego Dourado, Córrego Cedro Norte, Seriema, Tabuaiá, Córrego das Pedras, Fazenda São Jorge, São Mateus Leste e Cacimbas no valor contido na Nota técnica nº 217/2021/SDP/ANP-RJ para o ano de 2021; III) Aprovar o penhor de petróleo e gás natural do campo de Fazenda São Jorge para garantir o descomissionamento dos campos de Jacutinga, Campo Grande, Rio Preto Sul, Fazenda Cedro Norte, Guriri, Rio Itaúnas e Biguá no valor contido na Nota técnica nº 217/2021/SDP/ANP-RJ para o ano de 2021; IV) Aprovar o penhor de petróleo e gás natural do campo de Seriema para

garantir o descomissionamento do campo de Mariricu no valor contido na Nota técnica nº 217/2021/SDP/ANP-RJ para o ano de 2021; V) Aprovar o penhor de petróleo e gás natural dos campos de Inhambu e Córrego Dourado para garantir o descomissionamento dos campos de Lagoa Suruaca, Mariricu Norte, São Mateus, Córrego Cedro Norte Sul e Fazenda Cedro no valor contido na Nota técnica nº 217/2021/SDP/ANP-RJ para o ano de 2021; VI) Determinar a apresentação dos referidos instrumentos de garantia constituídos como condição para a assinatura dos respectivos termos aditivos de cessão em conformidade com os termos da Resolução ANP Nº 854/ 2021; VII) Determinar que a contratada deverá atualizar anualmente o valor da garantia de descomissionamento, por meio do Modelo de Aporte Progressivo nos termos da Resolução ANP Nº 854/ 2021; VIII) Determinar que a contratada deverá adaptar a garantia corporativa ao final do período de transição previsto no art. 64 da Resolução ANP Nº 854/ 2021; e IX) A ANP se reserva no direito de revisar a garantia corporativa ou exigir outras modalidades de garantias financeiras nos termos da legislação específica (**RD nº 739/2021**).

9. Processo(s) nº 48610.214151/2021 - Proposta de Ação nº 666/2021 - Assunto: Cessão do Contrato de Concessão de Jiribatuba. Cedente: Alvopectro S.A. Extração de Petróleo e Gás Natural. Cessionária: Brasil Refinarias Ltda. - Unidade autora: Superintendência de Promoção de Licitações (SPL) - Relator: Diretor Substituto Marcelo Castilho RODADA DE LICITAÇÕES - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 666/2021, na Ata de Reunião CAPP nº 30/2021 e no Parecer nº 359/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 1938/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu aprovar o pedido de autorização para cessão total da participação da Alvopectro S.A. Extração de Petróleo e Gás Natural no Contrato de Concessão nº 48610.009282/2005-71 (Jiribatuba) para a Brasil Refinarias Ltda, condicionada à aprovação pela ANP, antes da assinatura do termo aditivo ao contrato de concessão, da proposta de constituição do instrumento da garantia financeira de desativação e abandono a ser apresentada pela Brasil Refinarias Ltda (**RD nº 740/2021**).

10. Processo(s) nº 48610.219444/2020, 48610.011557/2018 - Proposta de Ação nº 728/2021 - Assunto: 17ª Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios - Adjudicação do objeto e homologação da licitação - Unidade autora: Superintendência de Promoção de Licitações (SPL) - Relator: Diretor Substituto Marcelo Castilho - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 728/2021, no Relatório nº 3/2021/SPL-e (Relatório de Julgamento - documento SEI 1769036) e no Parecer nº 368/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 1961/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu: I) Adjudicar o objeto da licitação às licitantes vencedoras da sessão pública de

apresentação de ofertas qualificadas e homologar a 17ª Rodada de Licitações; e II) convocar as licitantes vencedoras qualificadas para assinatura dos contratos de concessão, nos termos da seção 9 e nos prazos previstos na Tabela 1 do Edital da 17ª Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios **(RD nº 741/2021)**.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 12h20. A presente ata por mim, Superintendente Adjunto de Governança e Estratégia, lavrada e subscrita, vai assinada por todos os diretores presentes.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA

Diretor-Geral

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO

Diretora

JOSÉ GUTMAN

Diretor Substituto

MARCELO PAIVA DE CASTILHO CARNEIRO

Diretor Substituto

RAPHAEL NEVES MOURA

Diretor Substituto

SERGIO ALONSO TRIGO

Superintendente Adjunto de Governança e Estratégia

CIRCUITOS DELIBERATIVOS APROVADOS

| Nº | PA | Processo | Assunto | UORG | Resolução de Diretoria | Data de aprovação | Diretor Relator | Decisão |
|-----------|-----------|-------------------|--|-------------|-------------------------------|--------------------------|------------------------|---|
| 1406 | 507/2021 | 48610.213774/2021 | Análise de recurso sobre pedido de ingresso da RAÍZEN, na qualidade de terceira interessada, em processos sancionadores em face de sua concorrente no mercado de distribuição de combustíveis líquidos | SFI | 724/2021 | 26/11/2021 | Symone Araujo | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 507, de 27 de agosto de 2021, nas decisões da Superintendência de Fiscalização do Abastecimento constantes dos documentos SEI nºs 1510451 e 1579906, e no PARECER nº 00282/2021/PFANP/PGF/AGU (SEI 1671423), aprovado pelo DESPACHO nº 01641/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve: Não acatar o recurso administrativo interposto pela RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A., constante do documento SEI 1534002 (Processo 48610.214937/2021-41), para ingresso, na qualidade de terceira interessada, em processos sancionadores em face da GRAN PETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. |
| 1404 | 434/2021 | 48610.011772/2016 | Recurso Administrativo - Extrato nº 7211 - Refinador: UNIVEN REFINARIA DE PETRÓLEO LTDA | SFI | 723/2021 | 26/11/2021 | Symone Araujo | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 434, de 16 de julho de 2021, no Despacho nº 219/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e, no Parecer AGU nº 01099/2019 (SEI 1479298) e no Despacho nº 746/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e, resolve: Dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Refinador UNIVEN REFINARIA DE PETRÓLEO LTDA, a fim de reduzir o período de aplicação da pena de suspensão das atividades do autuado para 10 dias, mantendo a decisão condenatória quanto à aplicação da multa. |
| 1405 | 477/2021 | 48610.207431/2021 | Recurso administrativo interposto pela Colombo Agroindústria S.A. contra decisão da SBQ proferida no | SBQ | 717/2021 | 24/11/2021 | Symone Araujo | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 477, de 12 de agosto de 2021, na NOTA TÉCNICA Nº 85/2021/SBQ-CGR/SBQ/ANP-RJ |

| | | | | | | | | |
|------|----------|-------------------|--|-----|----------|------------|---------------|--|
| | | | OFÍCIO Nº 84/2021/SBQ-CGR/SBQ/ANP-RJ (SEI nº 1366727) de não considerar como válida solicitação de emissão de CBIOS feita em desacordo com a regulamentação (Processo 48610.207431/2021-86) | | | | | (SEI 1539898), no PARECER nº 00308/2021/PFANP/PGF/AGU (SEI 1712100), aprovado pelo DESPACHO nº 01741/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve: Conhecer o recurso administrativo interposto pela empresa COLOMBO AGROINDÚTRIA S/A contra a decisão da SBQ e, no mérito, negar seu provimento, em virtude de ausência de suporte fático ou jurídico. |
| 1403 | 669/2021 | 48620.000160/2018 | Recurso Administrativo - Extrato nº 6779 - Distribuidor de Combustíveis Líquidos: ASPEN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA | SFI | 716/2021 | 24/11/2021 | Symone Araujo | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 669, de 20 de setembro de 2021, no PARECER nº 01032/2018/PFANP/PGF/AGU e no Despacho nº 660/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e, resolve: Negar provimento ao recurso administrativo interposto pelo Distribuidor de Combustíveis Líquidos ASPEN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, mantendo a decisão de 1ª instância, que inclui penalidade de suspensão das atividades do autuado pelo prazo de 30 (trinta) dias, além de multa. |
| 1411 | 662/2021 | 48610.006375/2014 | Recurso Administrativo interposto pela Petróleo Brasileiro S.A contra decisão prolatada no âmbito do Processo Administrativo nº 48610.0006375/2014-35, referente ao cumprimento das obrigações de investimento em PD&I nos anos de referência de 2010 a 2012 | SPD | 715/2021 | 24/11/2021 | Raphael Moura | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 662, de 26 de outubro de 2021 e com fundamento no Processo Administrativo nº 48610.006375/2014, no Parecer Técnico nº 61/2021/SPD-FISC/SPD-E-ANP, bem como no PARECER nº 356/2021/PFANP/PGF/AGU e DESPACHO nº 01883/2021/PFANP/PGF/AGU da Procuradoria Federal, resolve: Conhecer do recurso administrativo interposto pela Petróleo Brasileiro S.A (Petrobras) e, no mérito, negar seu provimento. |
| 1395 | 572/2021 | 48610.215075/2020 | Análise do recurso interposto pela ADONAI QUÍMICA S.A em face da decisão que aplicou multa no valor de R\$ 30.000,00 | SIM | 714/2021 | 24/11/2021 | José Gutman | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 572, de 24 de setembro de 2021, no Processo nº 48610.215075/2020-93, no PARECER |

| | | | | | | | | |
|------|----------|--|---|-----|----------|------------|---------------|---|
| | | | (trinta mil reais) por ter armazenado e movimentado, sem prévia autorização da ANP, gasolina de aviação (GAV) nos tanques TQ-05-810, TQ-05-812 e TQ-05-814 no dia 2 de outubro de 2019, e nos dias 5 e 30 de abril de 2020, nos termos do art. 3º, IX, da Lei nº 9.847/99 | | | | | nº 302/2021/PFANP/PGF/AGU e no DESPACHO nº 01867/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve: Conhecer do recurso administrativo interposto pela ADONAI QUÍMICA S.A. e, no mérito, negar seu provimento. |
| 1394 | 698/2021 | 48600.000769/2018 | Recurso Administrativo - Extrato nº 7080 - Transportador Revendedor Retalhista: DCW DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA | SFI | 713/2021 | 24/11/2021 | Symone Araujo | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 698, de 13 de outubro de 2021 e no Despacho nº 711/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e, resolve: Dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Transportador Revendedor Retalhista DCW DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com reenquadramento da infração e consequente redução no valor da multa aplicada de R\$ 22.000,00 para R\$ 5.500,00. |
| 1389 | 704/2021 | 48610.201547/2021, 48610.216717/2020, 48610.219352/2020, 48620.201930/2019 | Recurso Administrativo - Extrato nº 6105 - Revendedores Varejistas de Combustíveis: AUTO POSTO SÃO JUDAS TADEU DE ICARAÍ LTDA; POSTO INTERPLANETÁRIO LTDA; POSTO DE COMBUSTÍVEIS PARADA 40 LTDA; AUTO POSTO SUPER SANTANA EIRELI | SFI | 712/2021 | 24/11/2021 | Symone Araujo | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 704, de 10 de novembro de 2021 e nos Despachos nº 758/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48610.201547/2021-10), nº 732/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48610.216717/2020-71), nº 757/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48610.219352/2020-37) e nº 748/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48620.201930/2019-26), resolve: Negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis AUTO POSTO SÃO JUDAS TADEU DE ICARAÍ LTDA, POSTO INTERPLANETÁRIO LTDA, POSTO DE COMBUSTÍVEIS PARADA 40 LTDA e AUTO POSTO SUPER SANTANA EIRELI, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária. |

| | | | | | | | | |
|------|----------|-------------------|---|-----|----------|------------|---------------|---|
| 1393 | 699/2021 | 48611.000060/2018 | Pedido de Revisão - Extrato nº 7069 - Revendedor de GLP: PETROLINA COMERCIAL DE GAS LTDA - EPP | SFI | 711/2021 | 24/11/2021 | Symone Araujo | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 699, de 8 de novembro de 2021 e no Despacho nº 683/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e, resolve: Dar provimento parcial ao pedido de revisão interposto pelo Revendedor de GLP PETROLINA COMERCIAL DE GAS LTDA - EPP, com reenquadramento da infração e consequente redução do valor da multa de R\$ 20.000,00 para R\$ 5.000,00. |
| 1387 | 708/2021 | 48610.002590/2016 | Recurso Administrativo - Extrato nº 7338 - Produtor de Biodiesel: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE FELIZ NATAL | SFI | 710/2021 | 24/11/2021 | Symone Araujo | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 708, de 10 de novembro de 2021 e no Despacho nº 302/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e, resolve: Negar provimento ao recurso interposto pelo Produtor de Biodiesel COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE FELIZ NATAL, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária. |
| 1396 | 696/2021 | 48610.219309/2021 | Ajuste na redação do item ii da Resolução de Diretoria 637/2021, de modo a deixar expressa a delegação de competência referente à suspensão dos contratos de concessão cuja Fase de Exploração se encerrar entre a publicação da Resolução CNPE nº 12/2021 (28/09/2021) e a publicação da Resolução ANP (relacionada à Resolução CNPE nº 12/2021) | SEP | 709/2021 | 24/11/2021 | José Gutman | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 696, de 9 de novembro de 2021, no processo SEI nº 48610.219309/2021-52, no Parecer Técnico nº 427/2021/SEP-E-ANP e no Parecer Jurídico nº 00297/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve: I) Que a Resolução de Diretoria nº 637/2021 seja modificada, substituindo o disposto no item II por: "II. Delegar competência à Superintendência de Exploração para suspender os contratos de concessão cuja Fase de Exploração se encerrar entre a publicação da Resolução CNPE nº 12/2021, de 28/09/2021, e a publicação da Resolução ANP, referente à Resolução CNPE nº 12/2021, conforme regramentos estabelecidos no Parecer Técnico nº 427/2021/SEP-E-ANP (SEI 1658831). |

| | | | | | | | | |
|------|----------|---|--|-----|----------|------------|---------------|--|
| | | | | | | | | <p>Tal delegação de competência tem vigência até a data de publicação da Resolução ANP, referente à Resolução CNPE nº 12/2021. O objetivo é conferir celeridade à análise dos possíveis pleitos de suspensão, visando economia processual à ANP. Eventuais recursos administrativos serão tratados nos termos do artigo 56, da Lei Nº 9.784/99."</p> <p>II) Aprovar a minuta de Portaria (SEI nº 1769880) que trata da delegação de competência para a SEP.</p> |
| 1391 | 701/2021 | 48610.007733/2016, 48611.000709/2017, 48611.000847/2017 | Recurso Administrativo/Pedidos de Revisão - Extrato nº 7165 - Revendedores Varejistas de Combustíveis: POSTO DE GASOLINA MANASSES LTDA; POSTO CURADINHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA; ERIVAN ROQUE ARRUDA | SFI | 708/2021 | 24/11/2021 | Symone Araujo | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 701, de 10 de novembro de 2021 e nos Despachos nº 455/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48611.000709/2017-08), nº 437/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48611.000847/2017-89) e nº 594/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48610.007733/2016-99), resolve:</p> <p>Negar provimento ao recurso e pedidos de revisão interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis POSTO CURADINHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, ERIVAN ROQUE ARRUDA e POSTO DE GASOLINA MANASSÉS LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.</p> |
| 1392 | 700/2021 | 48640.200025/2019 | Recurso Administrativo - Extrato nº 7298 - Distribuidor de Combustíveis Líquidos: PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA | SFI | 707/2021 | 24/11/2021 | Symone Araujo | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 700, de 8 de novembro de 2021 e no Despacho nº 276/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e, resolve:</p> <p>Negar provimento ao recurso interposto pelo Distribuidor de Combustíveis PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.</p> |
| 1388 | 707/2021 | 48620.200564/2019, 48620.201963/2019, | Recurso Administrativo - Extrato nº 6845 - Revendedores | SFI | 706/2021 | 24/11/2021 | Symone Araujo | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na</p> |

| | | | | | | | | |
|------|----------|--|---|-------|----------|------------|------------------|---|
| | | 48620.202848/2019 | Varejistas de Combustíveis: AUTO POSTO NOVA PRINCESA EIRELI; AUTO POSTO GRAND PRIX LTDA; AUTO POSTO MC DO NOVO MUNDO LTDA | | | | | Proposta de Ação nº 707, de 10 de novembro de 2021 e nos Despachos nº 739/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48620.200564/2019-98), nº 750/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48620.202848/2019-19) e nº 749/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48620.201963/2019-76), resolve: Negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis AUTO POSTO NOVA PRINCESA EIRELI, AUTO POSTO MC DO NOVO MUNDO LTDA e AUTO POSTO GRAND PRIX LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária. |
| 1390 | 702/2021 | 48600.000170/2018, 48620.001018/2018, 48650.200350/2019, 48650.200646/2019 | Recurso Administrativo - Extrato nº 7057 - Revendedores Varejistas de Combustíveis: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA; FIRENSE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA; RC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA; ABASTECEDORA SPRENGER LTDA | SFI | 705/2021 | 24/11/2021 | Symone Araujo | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 702, de 10 de novembro de 2021 e nos Despachos nº 759/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48620.001018/2018-95), nº 754/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48650.200350/2019-64), nº 741/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48600.000170/2018-99) e nº 755/2021/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ-e (processo 48650.200646/2019-85), resolve: Negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis FIRENSE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, RC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA e ABASTECEDORA SPRENGER LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária. |
| 1386 | 712/2021 | 48610.004857/2018 | Representação da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) na RELOP (Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa) | DIR-3 | 704/2021 | 22/11/2021 | Marcelo Castilho | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 712, de 12 de novembro de 2021, resolve: Aprovar a designação da Diretora Symone Christine de Santana Araújo como representante credenciada na RELOP (Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa). |

| | | | | | | | | |
|------|----------|-------------------|--|-----|----------|------------|----------------|---|
| 1407 | 692/2021 | 48610.221272/2021 | Aprovar os procedimentos gerais de implementação do Programa de Gestão de Demandas, no âmbito da Auditoria Interna - AUD | SGP | 703/2021 | 22/11/2021 | Rodolfo Saboia | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 692, de 9 de novembro de 2021, e na Nota Técnica nº 51/2021 (SEI 1713531), elaborada pela Superintendência de Gestão de Pessoas e do Conhecimento, resolve: Aprovar a Portaria que estabelece as normas referentes ao Programa de Gestão da Auditoria Interna - AUD. |
| 1408 | 650/2021 | 48610.204152/2020 | Alteração da Portaria ANP nº 70/2020: estabelecer novo período de transição como parte do Plano de Desmobilização Parcial do Trabalho Remoto e demais medidas para enfrentamento da pandemia de coronavírus (COVID-19) | SGP | 702/2021 | 22/11/2021 | Symone Araujo | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 650, de 21 de outubro de 2021, na Nota Técnica nº 49/2021/SGP-CAP/SGP/ANP-RJ (1727615) e no Parecer nº 355/2021/PFANP/PGF/AGU (1765708), aprovado pelo Despacho nº 1879/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve: I) Aprovar as alterações da Portaria ANP nº 70/2020, conforme minuta constante do documento SEI 1708631; e II) Criar Grupo de Trabalho para avaliar as condições físicas e tecnológicas das unidades da ANP, em virtude do novo plano de retorno das atividades presenciais nas dependências da ANP, em 2022, conforme Nota Técnica nº 49/2021/SGP-CAP/SGP/ANP-RJ. |
| 1409 | 710/2021 | 48610.222940/2021 | Afastamento da delegação da ANP para participação no evento World Petroleum Congress - WPC, em Houston, EUA | SCI | 701/2021 | 22/11/2021 | Symone Araujo | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 710, de 12 de novembro de 2021, resolve: Aprovar o afastamento do País do Diretor-Geral Rodolfo Saboia, dos assessores especiais Tabita Loureiro e Marcello Gibertoni e do Coordenador Institucional Fabio Cantinho, no período de 3 a 9 de dezembro de 2021, para participação no World Petroleum Congress - WPC, a ser realizado em Houston, EUA. |

| | | | | | | | | |
|------|----------|-------------------|--|-----|----------|------------|------------------|---|
| 1397 | 718/2021 | 48610.223101/2021 | Aprovar os procedimentos gerais de implementação do Programa de Gestão de Demandas, no âmbito da Superintendência de Promoção de Licitações - SPL | SGP | 700/2021 | 22/11/2021 | Marcelo Castilho | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 718, de 16 de novembro de 2021, resolve: Aprovar a Portaria com as normas referentes ao programa de gestão da Superintendência de Promoção de Licitações - SPL. |
| 1398 | 705/2021 | 48610.222490/2021 | Aprovar os procedimentos gerais de implementação do Programa de Gestão de Demandas, no âmbito da Superintendência de Infraestrutura e Movimentação - SIM | SGP | 699/2021 | 22/11/2021 | José Gutman | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 705, de 11 de novembro de 2021, no Processo nº 48610.222490/2021-84 e na Nota Técnica nº 58/2021/SGP-CDP/SGP/ANP-RJ, resolve: Aprovar a minuta de Portaria (SEI nº 1762117) com as normas referentes ao Programa de Gestão de Demandas no âmbito da Superintendência de Infraestrutura e Movimentação - SIM. |
| 1399 | 695/2021 | 48610.221175/2021 | Solicitação de Participação em Ações de Capacitação nº 0284/2021 | SSM | 698/2021 | 22/11/2021 | Raphael Moura | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base no Processo administrativo nº 48610.221175/2021, na Proposta de Ação nº 695, de 10 de novembro de 2021 e na deliberação do Comitê Gestor de Capacitação contante da ata CGC 8/2021, resolve: Aprovar o afastamento do País do servidor Leonardo Michels Rojas Christo, com ônus limitado, para participar de mestrado em riscos e incertezas na universidade de Liverpool, Reino Unido, no período entre 05/01/2022 e 04/01/2023. |
| 1400 | 517/2021 | 48600.200924/2021 | Acordo de Cooperação Técnica e Operacional entre a ANP e o Procon Itumbiara - GO | SFI | 697/2021 | 22/11/2021 | Symone Araujo | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 517, de 1º de setembro de 2021, na Nota Técnica nº 13/2021/SFI/ANP-RJ (SEI 1585865), no PARECER nº 00268/2021/PFANP/PGF/AGU (SEI 1647353), aprovado pelo DESPACHO nº 01599/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve: |

| | | | | | | | | |
|------|----------|-------------------|---|-----|----------|------------|---------------|---|
| | | | | | | | | Aprovar a celebração do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional com o Procon Itumbiara - GO, visando estabelecer cooperação para fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, georreferenciamento das instalações fiscalizadas e implantação de intercâmbio de informações, nos termos da minuta de Acordo constante do documento SEI 1733030. |
| 1401 | 587/2021 | 48610.219851/2021 | Acordo de Cooperação Técnica e Operacional entre a ANP e o Estado de GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e a Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON Goiás | SFI | 696/2021 | 22/11/2021 | Symone Araujo | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 587, de 1º de outubro de 2021, na Nota Técnica nº 17/2021/SFI/ANP-RJ (SEI 1670604), no PARECER nº 00301/2021/PFANP/PGF/AGU (SEI 1698271), aprovado pelo DESPACHO nº 01716/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve: Aprovar a celebração do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e a Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - Procon/Goiás, visando estabelecer cooperação para fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis e implantação de intercâmbio de informações, nos termos da minuta de Acordo constante do documento SEI 1750142. |
| 1402 | 645/2021 | 48610.004717/2014 | Nomeação e Exoneração de Servidor - SEP | SGP | 695/2021 | 22/11/2021 | José Gutman | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 645, de 21 de outubro de 2021, resolve: I) Nomear MARÍLIA ROCHA ZIMMERMANN no cargo comissionado CAS II, de Assistente de Avaliações, na SEP/ANP; e II) Tornar sem efeito a Resolução de Diretoria nº 598/2021, relativa a Proposta de Ação nº 603/2021, que nomeia DANIELLA CRISTINA BLANCO SILVA no cargo comissionado CAS I, de Assistente de Avaliações, na SEP/ANP. |